



Prefeitura do Brejo da Madre de Deus-PE

LEI MUNICIPAL nº. 327/2012

EMENTA: Revoga a Lei nº121/2003, que denominou de Arteria Pública no perímetro urbano da Sede do Município e dá outras providências.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- FICA REVOGADA A LEI MUNICIPAL Nº 121/2003 QUE DENOMINOU DE PRAÇA PUBLICA DEPUTADO PAULO LUCENA DE MENDONÇA, a Praça localizada na Rua Ananias Felix Ramos, NESTE MUNICIPIO.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 121/2003

Brejo da Madre de Deus, 01 de março de 2012.


José Edson de Sousa
prefeito